



S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 8/2023 – 06-07-2023

Aos seis dias do mês de julho de 2023, pelas 12,00 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se em **sessão da Secção de Assuntos Gerais do Conselho Permanente Ordinário do mesmo Conselho**, em sessão urgente, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

| | |
|--|---|
| VICE-PRESIDENTE | Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes |
| VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS: | Juiz de Direito Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira |
| VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA: | Dr. António José Barradas Leitão |
| JUIZ SECRETÁRIO: | Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias |

*

Consigna-se que o Sr. Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes e o Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira encontram-se presentes na sala de reuniões deste Conselho e o Dr. António José Barradas Leitão que intervém através de sistema de videoconferência.

*

1

Proc. n.º 2023/DSQMJ/2118

Apreciado o pedido do Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. Porfírio Manuel Pereira Moreno Vale, colocado no Juízo Local Cível de Ponta Delgada, que vem solicitar autorização para a frequência da Licenciatura de Sociologia na Universidade dos Açores, devidamente instruído com a pronúncia do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal Judicial da comarca de Açores sobre o pedido formulado, conforme o deliberado pela reunião da SALT do Conselho Permanente de 27 de junho, p.p. **foi deliberado por unanimidade** autorizar o Sr. Juiz de Direito, Dr. Porfírio Manuel Pereira Moreno Vale a frequentar a mencionada licenciatura.

*

2

Proc. n.º 2023/GAVPM/2312

Apreciado o pedido de realização de estágio não remunerado, pela aluna Sara José Teixeira, que se encontra a frequentar a licenciatura em direito, na



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

Universidade Nova de Lisboa, no Tribunal de Propriedade Intelectual, a realizar em setembro - ou outubro - desde que haja da parte de algum/a Juiz/a daquele Tribunal disponibilidade para o efeito, **foi deliberado por unanimidade** autorizar a realização do referido estágio não remunerado.

*

3

Proc. n.º 2022/PD/0015

Apreciado o pedido formulado pela Sr. Juíza de Direito, Dra. -----, datado de 04/07/2023, de deferimento do cumprimento remanescente da sanção disciplinar de suspensão de funções para que proceda à leitura de um acórdão em 14 de julho próximo e despache todos os processos que lhe estão conclusos **foi deliberado por unanimidade** autorizar a Sr. Juíza de Direito, Dra. ----- a proceder à leitura de um acórdão no próximo dia 14 de julho e a despachar todos os processos que lhe estão conclusos até ao dia 18 de julho p.p., reiniciando o cumprimento da sanção disciplinar que lhe foi aplicada no âmbito do presente processo disciplinar no próximo dia 19 de julho, não podendo deferir-se o pedido quanto ao cumprimento de despachos no período em que vigorar a referida sanção.

*

4

Proc. n.º 2023/DSQMJ/1633

Apreciado o pedido formulado pela Sr. Juíza de Direito, Dra. Gabriela Lacerda Assunção no qual alega a existência de lapso material no processamento do Movimento Judicial Ordinário de 2023 no que concerne à sua colocação no Tribunal de Instrução Criminal de Setúbal, auxiliar de substituição, uma vez que o sistema informático IUDEX quando processou o movimento, na sequência da deliberação do plenário na sua sessão de 04/07/2023, não considerou a sua preferência para a renovação do destacamento como auxiliar de substituição ao lugar em que atualmente se encontra no Tribunal Central de Instrução Criminal, a Sr^a. Juíza Secretária do CSM explicou que, aquando do reprocessamento do MJO de 2023 na sequência da deliberação do plenário na sua sessão de 04 de julho p.p. ocorreu um erro no sistema informático em relação à Exma. Sr^a. Juíza de Direito que não lhe reconheceu a sua preferência na manutenção do seu lugar como auxiliar de substituição ao Tribunal Central de Instrução Criminal, **foi deliberado por unanimidade** julgar procedente a reclamação apresentada e, em consequência, determina-se a reformulação do movimento judicial ordinário.

Apreciado e aprovado **por unanimidade** o Projeto Final de Movimento Judicial Ordinário de 2023, no que concerne às reformulações **relativamente à 1ª instância** decorrentes do deferimento da sobredita reclamação.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

5 Proc. n.º 2023/DSQMJ/2172

Em cumprimento de despacho do Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Vice-Presidente **foi deliberado por unanimidade** desligar do serviço por efeitos de aposentação/jubilção o Exmo. Senhor Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. José Manuel Cabrita Vieira e Cunha, com os efeitos previstos no artigo 70.º n.º 1, al. b), do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

6 Proc. n.º 2023/DSQMJ/2338

Apreciada a exposição apresentada pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito, Dr. -----
----- na qual solicita a revisão do despacho da Exma. Srª. Vogal Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares relativo aos critérios de afectação inicial dos juízes do Quadro Complementar do Porto e Guimarães, eliminando-se a preferência geral prevista para todos os juízes anteriormente colocados no quadro complementar, aplicando-se na afetação inicial a regra prevista no n.º 1 do artigo 14.º. **foi deliberado por unanimidade** indeferir a mesma atentos os fundamentos vertidos na informação da Exma. Srª. Vogal Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares, que aqui se dá por integralmente reproduzida.

*

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada.-